

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ([link SEI](#))

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ([link SEI](#))

(X) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ([1304363](#))

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

A contratação ora proposta se justifica pela relevância e atualidade do conteúdo abordado, que está diretamente alinhado à nova Lei nº 14.133/2021 e às resoluções do Conselho Nacional de Justiça. O curso tem como objetivo capacitar servidores para implementar práticas modernas e eficazes na área de contratações públicas, com foco na governança, integridade, gestão de riscos, planejamento e uso de tecnologias emergentes, como ferramentas baseadas em inteligência artificial (GPT). Essa formação é essencial para aprimorar a atuação institucional frente às novas exigências legais e aos princípios da eficiência, transparência e sustentabilidade. O conteúdo do curso, conforme detalhadamente explicitado na Proposta Atualizada (id.[1311531](#)) é de extrema importância para o setores que trabalham direta ou indiretamente com os procedimentos referentes às licitações.

A grade curricular contempla temas fundamentais como estrutura de governança, planejamento estratégico das contratações, elaboração de ETP e termo de referência, gestão de riscos, plano de logística sustentável, mecanismos de integridade, *due diligence*, indicadores de desempenho e práticas com ferramentas de IA. A abordagem prática, aliada à possibilidade de participação ao vivo e acesso posterior ao conteúdo, assegura uma formação sólida, com impacto direto na qualidade das contratações públicas e na conformidade com os marcos normativos. Assim, a contratação do curso é estratégica para garantir maior segurança jurídica, inovação e eficiência nos processos institucionais.

A capacidade técnica do Grupo JML foi atestada pelo Atestado de Capacidade Técnica (id.[1304227](#)).

Ademais, o valor cobrado do TRF6 é menor do que o cobrado de outros órgãos, conforme pode-se comprovar pela Proposta Atualizada (id.[1311531](#)) e pelas Notas de Fiscais (id.[1304363](#)) apresentadas pela empresa para prestação de serviços iguais ou similares para fins de comparação do valor de mercado, conforme descrito a seguir:

Em 20/03/2025, foi cobrado o valor de R\$3.280,00 do SENAC, valor correspondente a 1 inscrição no curso "Contratação de Obras e Serviços de Engenharia em Diversos Regimes - edição *online*", com carga horária de 24 horas. Mesmo valor foi cobrado em 28/03/2025 da Superintendência Regional da RFB pelo mesmo curso e em 04/04/2025, da BAHIAGAS, também pelo mesmo curso. Conclui-se que os valores praticados no mercado são

maiores do que o apresentado pelo Grupo JML para o TRF6 na Proposta Atualizada (id.[1311531](#)) para a contratação de cada inscrição no curso “Governança das Contratações Públicas para o Poder Judiciário: com noções de Inteligência Artificial”.

Em termos qualitativos, o presente curso permitirá o atendimento da demanda da SECAM, conforme Termo de Autuação id.[1283687](#), qual seja, o aprimoramento das competências técnicas e jurídicas na área de contratações públicas. Com a vigência da Lei nº 14.133/2021, surgiram novas exigências e procedimentos que impactam diretamente as práticas de contratação mais eficazes, transparentes e sustentáveis pelo Poder Judiciário.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. *Link* para consulta:([1306797](#)), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação: **R\$19.680,00**

() Valor médio

() Mediana

() Menor valor

(X) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pelo Grupo JML (Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. - CNPJ: 07.777.721/0001-51) é o menor do que o cobrado no mercado, conforme Notas Fiscais (id.[1304363](#)) apresentadas pela empresa, referentes a serviços prestados a outros órgãos/empresas, de mesma natureza, com conteúdo similar ou igual e com valores calculados por pessoa para curso de 24h na modalidade *online* e ao vivo.

Em 20/03/2025, foi cobrado o valor de R\$3.280,00 do SENAC, valor correspondente a 1 inscrição no curso "Contratação de Obras e Serviços de Engenharia em Diversos Regimes - edição *online*", com carga horária de 24 horas. Mesmo valor foi cobrado em 28/03/2025 da Superintendência Regional da RFB pelo mesmo curso e em 04/04/2025, da BAHIAGAS, também pelo mesmo curso. Conclui-se que os valores praticados no mercado são maiores do que o apresentado pelo Grupo JML para o TRF6 na Proposta Atualizada (id.[1311531](#)) para a contratação de cada inscrição no curso “Governança das Contratações Públicas para o Poder Judiciário: com noções de Inteligência Artificial”.

Todas as Notas Fiscais foram emitidas recentemente, menos de 1 ano e, portanto, constando valores atuais. A partir de tal análise crítica, na qual foram observados fatores importantes como notoriedade e especialização do profissional instrutor do curso, a natureza do serviço, carga horária e preços cobrados de outros órgãos/empresas por cursos de mesma natureza, conclui-se que a contratação do referido serviço é vantajosa para o TRF6, não somente pelo valor, conforme NFs acostadas, mas também pela *expertise* de seus professores Tatiana Martins da Costa Camarão, Isabella Brito e Sandro Tomazele, comprovada pelos currículos descritos na Proposta Atualizada (id.[1311531](#)).

A professora Tatiana Martins da Costa Camarão é graduada e Mestre em Direito pela UFMG e professora de pós-graduação na PUC Minas. É também palestrante e coautora de livros nas áreas de Licitações e Contratações Públicas e Processo Administrativo.

Isabella Brito é Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Desde 2016 dirige a Secretaria de Contratações e Gestão de Materiais do TJDF, área reconhecida nacionalmente pelas boas práticas em governança e gestão das contratações. A professora é certificada na ISO 31000 *Risk Management Professional*.

Sandro Tomazele foi coordenador de Integridade e de Gestão de Riscos do TST e chefe de Segurança da Informação do TST, tendo estabelecido os processos de gestão de segurança da informação, gestão de riscos de SI e gestão de continuidade de serviços de TI. Tem cursos de MBA em Incorporações e Negócios Imobiliários e outros cursos de pós-graduação em Tecnologia de Informação e Inteligência Artificial, inclusive, na Universidade de Paris. Demais detalhes do vasto currículo estão na Proposta Atualizada (id.[1311531](#)).

Portanto, trata-se de profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização dos contratados.

O Grupo JML (Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. - CNPJ: 07.777.721/0001-51) possui mais de 19 anos de atuação, sendo referência em contratações públicas e tendo capacitado mais de 90 mil profissionais. A empresa utiliza tecnologia de ponta para automatizar processos e implementar boas práticas, otimizando a gestão e a conformidade nas instituições.

A capacidade técnica do Grupo JML (Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda) foi atestada pelo Atestado de Capacidade Técnica id.[1304227](#).

Em termos quantitativos, a demanda é para contratação de 4 da Secretaria de Administração e Serviços (SECAM), 3 (três) servidores da Secretaria de Auditoria Interna (SECAU), 3 (três) servidores da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações (SECOF) e 2 (dois) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASJUD), totalizando 12 participações no valor unitário de R\$1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais), ou seja, valor total de **R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme Proposta Atualizada (id.[1311531](#)).

O curso será realizado no período de 05 a 07 de agosto de 2025, na modalidade *online* e ao vivo, na Plataforma do Grupo JML (portal.jmlgrupo.com.br), com carga horária de 24h. A empresa responsável pelo curso será o Grupo JML, com participação dos instrutores Tatiana Martins da Costa Camarão, Isabella Brito e Sandro Tomazele.

No que couber, os cursos seguirão os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

| ITEM | Link SEI | Quantidade | Valor Unitário Estimado (R\$) - por pessoa | Valor Total Estimado (R\$) |
|---|-------------------------|-----------------------|--|----------------------------|
| Governança das Contratações Públicas para o Poder Judiciário: com noções de Inteligência Artificial | 1311531 | 12 servidores do TRF6 | R\$1.640,00 | R\$19.680,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$19.680,00 |

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 15/07/2025, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306800** e o código CRC **8EF3D7A9**.